

## **NB INVEST**

### **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO**

**FEVEREIRO DE 2023**

Versão 09 – 2023  
Aprovado em: 10/02/2023

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. PRINCÍPIOS
4. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS APLICADOS NO  
CONTROLE DE RISCO
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Política de Gestão de Risco (“Política”) da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA, definida como (“Gestora”), têm por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas na gestão de risco da administração de investimentos próprios e de terceiros, cujas carteiras encontram-se sob gestão desta companhia.

1.2. A estrutura funciona de modo que, qualquer evento que possa interferir negativamente no negócio, possa ser identificado e tratado de forma rápida, ética, adequada e segura, no âmbito da atividade da Equipe de Controladoria e Gestão de Risco.

1.3. Este documento trata de forma específica as principais diretrizes e controles para administração dos riscos inerentes à gestão dos recursos financeiros dos investimentos administrados pela NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA, permitindo sua mensuração, seu monitoramento e ajuste permanente.

1.4. Definida a partir das políticas de investimentos dos ativos administrados pela GESTORA, do normativo auxiliar “DIRETRIZES DO PROCESSO DE INVESTIMENTO DA GESTORA” e dos demais normativos auxiliares, como: lâminas de produtos, informes, notas, emails informativas, pareceres elaborados para aplicação dos recursos, entende que esta política contempla também o pleno atendimento aos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 88, DE 27 DE ABRIL DE 2022, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO CVM Nº 158, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

1.5. Serão abordados os principais conceitos e metodologias utilizados pelas boas práticas de gestão empresarial e financeira da Gestora, ressaltando ainda que serão definidos os procedimentos de monitoramento e de enquadramento a serem adotados.

## **2. OBJETIVO**

2.1. A Política de Gestão de Riscos dos Investimentos da Gestora tem por objetivo descrever os procedimentos de identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos, bem como elaborar as regras e procedimentos de controles internos que garantam de forma adequada o alcance do objetivo estabelecido pelo Conselho Deliberativo no documento “Diretrizes do Processo de Investimento”, dentre eles ressaltamos: Superar as taxas de juros fixadas pelo mercado de forma geral e preservar a solvência em períodos consecutivos para os diversos produtos com prazos de liquidação de até 10 anos.

2.2. Assim sendo, a Política de Gestão de Riscos dos Investimentos da Gestora estabelece:

2.2.1. Os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacionais e de crédito, que sejam relevantes para as carteiras e produtos disponibilizados em ecossistema digital próprio;

2.2.2. As técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referidos no item 2.2.1;

2.2.3. Os limites de exposição a risco dos produtos administrados e dos ativos adquiridos que não tenham, respectivamente, no contrato e nos documentos, limites expressos;

2.2.4. Organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas e, se for o caso, o nome da empresa contratada para monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras disponibilizadas, sem prejuízo da existência de seguro de responsabilidade civil contratado para as empresas ligadas a Gestora, dentre elas escritórios de advocacia, contabilidade, auditoria, dentre outros;

2.2.5. Avaliar com que frequência, quais pessoas, além do diretor responsável pela administração de carteiras de produtos do gestor de recursos, devem receber relatório da exposição ao risco de cada carteira de produto sob gestão; e

2.2.6. A frequência com que a política deve ser revista e avaliada pelos órgãos de governança.

### **3. PRINCÍPIOS**

3.1. A Política de Gestão de Riscos dos Investimentos é norteada pelos seguintes princípios:

3.1.1. Princípio da Ética: a conduta ética e os valores morais norteiam a gestão de riscos em todos os níveis;

3.1.2. Princípio do Tratamento Específico: cada risco deve ter tratamento específico e distinto das demais categorias;

3.1.3. Princípio da Abrangência: a política aplica-se a todos os colaboradores e dirigentes da Gestora, bem como aos terceiros com quem a Empresa mantenha contrato de prestação de serviços;

3.1.4. Princípio da Segregação das Atividades: as atividades de gestão de riscos serão segregadas, mantendo estruturas independentes de desenvolvimento e monitoramento de seus modelos, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados;

3.1.5. Princípio da Atualização: a política deve ser objeto de permanente atualização, objetivando captar alterações dos ambientes interno e externo impostos pelo mercado de forma geral;

3.1.6. Princípio da Avaliação: toda alteração, aquisição ou venda de ativos deve contemplar uma avaliação dos riscos inerentes, transmitindo transparência através de parecer dedicado;

3.1.7. Princípio da Conformidade: deve ser observado o cumprimento da regulamentação interna e externa, evitando a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de controle e supervisão.

3.1.8. Princípio da Transparência: divulgar a parceiros comerciais, patrocinadores, participantes e assistidos as informações administrativas e financeiras possíveis e necessárias para acompanhamento adequado dos planos de benefícios e rendimentos dos investimentos, nos termos e prazos estabelecidos pelos normativos internos e em consonância com a legislação vigente.

#### **4. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS APLICADOS NO CONTROLE DE RISCOS**

4.1. O Risco na Gestão de Investimentos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA é tratado com um dos principais pilares de efetiva atenção.

4.1.1. Nos processos de investimentos, definimos “risco” como a unidade de medida que estima a probabilidade de não alcançarmos nossa missão ou nossos objetivos. Como o princípio da diversificação dos ativos não funciona em períodos de descontinuidade, justamente onde ele é mais necessário, toleramos a flutuação de preços dos ativos e entendemos que a melhor forma de conviver com ela é focar-se no médio e longo prazo, onde os efeitos da volatilidade e dos eventos pontuais tem pouca relevância. A capacidade de geração de valor de um ativo financeiro é dada majoritariamente por seus fundamentos, que são refletidos no seu valor intrínseco e no seu comportamento de preços ao longo do tempo.

4.1.2. Correr risco para obter retorno é alternativa disponível para qualquer tipo de agente empresarial. Nosso propósito consiste em obter retornos equilibrados minimizando riscos, além de garantir simultaneamente a liquidez para o cumprimento dos compromissos assumidos em prazos de maturação médios, ressaltando, que o maior risco do investidor está pautado pelo prazo que podem ser alongados ou encurtados. Entendemos que prejuízos ocasionais fazem parte da rotina da gestão de recursos de terceiros, contudo nosso foco deve ser o de evitar prazos longos e deixar que os ganhos de capital se acumulem sistematicamente.

4.1.3. Devemos evitar, portanto, oportunidades de investimentos que se caracterizem por apresentarem riscos relevantes de perdas irreversíveis. Por essa razão, damos preferência a investimentos em mercados simétricos, onde a flutuação dos preços dos ativos reais guarda relação com o risco esperado, com possibilidade mínima de eventuais prejuízos que se tornem irrecuperáveis, dentre estes classificados em ativos reais de forma genérica, mais especificamente precatórios e mercado imobiliário.

#### 4.2. Ferramentas de Acompanhamento de Risco

4.2.1. A Gestão de Risco dos Investimentos utiliza os seguintes instrumentos em sua administração periódica:

4.2.2. Limites de Exposição por Segmento e ou Ativo: definidos anualmente nas Políticas de Investimentos, por meio de estudos constantes que busca identificar ativos e ou carteiras de investimentos que maximizem a relação entre os ativos; outro estudo inerente às operações segue na linha, de otimização da relação risco x retorno, realizado através de modelo matemático que busca identificar produtos (ativos) e ou carteiras de ativos com os maiores retornos esperados para dados níveis de risco. Além de serem consideradas projeções para as variáveis macroeconômicas e para os fluxos de caixa do passivo, são adotadas também premissas de risco e retorno para as diferentes classes de ativos, bem como de correlações entre estas. Em seguida, são definidos os limites de exposição por classe de ativo para cada produto.

4.2.3. Teste de Estresse: indica a perda potencial no caso de uma ruptura estrutural. São simulados quadros de perdas extremas e simultâneas em todas as operações do portfólio e o resultado máximo de perda deve ser informado mensalmente ao Comitê de Investimentos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA- CINB.

4.2.4. Indicadores Estatísticos: São acompanhados periodicamente diversos indicadores de mercado relacionados aos investimentos disponibilizados, como o *Value at Risk* - VAR, *Benchmark Value at Risk* - B-Var, *Tracking Error*, entre outros. Porém, dada a natureza de curto prazo desses índices e seu enfoque na volatilidade dos ativos, não são necessariamente definidos parâmetros de atuação da gestão baseados nestes índices.

4.2.5. Controle de Liquidez das Carteiras: Entende-se por liquidez a capacidade de transformar ativos em moeda. A metodologia que a NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA adota, aborda diferentes aspectos, como a distribuição e controle do passivo, resgates programados, liquidez histórica dos ativos em carteira e mudanças no padrão de negociação desses ativos.

4.2.6. Avaliação dos Riscos dos Ativos: avaliação subjetiva dos riscos envolvidos na aquisição de ativos que venham a compor os produtos e ou carteira de investimentos, com base nos princípios da segurança, liquidez, transparência e compatibilidade do retorno esperado projetado pela Diretoria de Investimentos. Os critérios desse tipo de mensuração deverão apresentar conteúdo

mínimo, tratamento das informações e formatos apropriados para cada tipo de ativo, definidos em procedimentos específicos aprovados pelo Comitê de Investimentos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA- CINB.

4.2.7. Divergência não planejada (DNP): é definida pela diferença entre a rentabilidade verificada e a taxa mínima prevista de referência, estipulados nas Políticas de Investimentos dos planos administrados pela NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Este estudo é elaborado por controlador interno ou externo e posteriormente validado pela Assessoria de Controles Internos.

#### 4.3. Procedimentos de Monitoramento de Risco

4.3.1. Risco de Solvência - Possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, conhecidos como os "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da empresa, no médio e longo prazo, levando-se em consideração os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Além das variáveis de risco relacionadas ao ativo, é realizado de forma efetiva o levantamento coerente e periódico das variáveis relacionadas ao passivo, tais como: índice de inflação, índices oficiais de correção monetária dos ativos judiciais, variação da taxa anual real de juros, crescimento real de salário, aderência da tábua de mortalidade, entre outros.

4.3.1.1. Além do monitoramento mensal dos principais fatores de risco apontados, é estabelecido que as estratégias dos investimentos a serem aprovadas pelos órgãos de governança apresentem os seguintes limites de risco máximo, com 90% (noventa por cento) de intervalo de confiança:

4.3.2. Risco de Mercado - Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma carteira de investimentos. O risco mencionado deve ser entendido pelas perdas que os investimentos podem incorrer devido às variações adversas no mercado em termos de preço, prazo, taxa ou gestão estatal quando se aplicar.

4.3.2.1. Contratação de controlador externo esporádico, para acompanhar o grau de exposição da carteira do plano ao risco de mercado, apura o *Value at Risk* - VAR em bases diárias e divulgação semanal. Adicionalmente, realiza teste de estresse e *Back Test* para verificar a consistência das hipóteses utilizadas.

4.3.2.2. No caso do VAR, é utilizado o método de cálculo do VAR paramétrico, com intervalo de confiança de 90% (noventa por cento) para medir a perda máxima, sob condições normais de mercado, no horizonte do momento de liquidação do ativo ou carteira. Adicionalmente, a volatilidade é calculada pelo *Exponentially Weighted Moving Average* - EWMA (ou Médias Móveis Exponencialmente Ponderadas).

4.3.2.3. A definição das carteiras das políticas de investimentos são estabelecidos de forma que as alocações estratégicas dos planos de benefícios a serem aprovadas pelos

órgãos de governança apresentem os seguintes limites de risco máximo, com a reserva de 10% (dez por cento) de todos investimentos captados dentro do intervalo de confiança.

4.3.3. Risco Operacional - Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. No sentido de reduzir os riscos operacionais, a NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA contratou, por meio de processo seletivo específico instituição de renome e financeira independente para exercerem as atividades de garantidor após devido processo legal.

4.3.3.1. O objetivo principal é garantir que as operações sejam realizadas obedecendo as normas legais e as diretrizes desta política, bem como reduzir riscos de fraudes, através do aumento do controle e transparência. Adicionalmente, a NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA prioriza a realização das operações através de sistemas eletrônicos de negociação e assinatura de contratos digitais com certificação digital, aumentando a transparência e o controle das atividades.

4.3.3.2. A política de rateio e divisão de ordens entre os ativos administrados pela NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA adotam o critério do patrimônio líquido e de divisão pelo preço médio para operações realizadas a médio e longo prazos ou a definição prévia das operações, com volumes especificados individualmente por cada

ativo administrado. Neste caso, a divisão das ordens por preço médio, caso se aplique, para fins estratégicos, deverá seguir a proporção inicialmente estabelecida em cada um deles.

4.3.3.3. A Assessoria de controles jurídicos internos elaborará relatórios e pareceres a fim de mitigar os riscos operacionais inerentes à gestão de recursos financeiros.

4.3.3.4. Ao lado das boas práticas de governança a serem instituídas nos documentos regimentais e constitutivos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA tem por base o seu manual de Princípios de Governança Corporativa.

4.3.4. Risco de Liquidez se resume na dificuldade em realizar os parâmetros de prazos previamente estimados sempre serão pautados de forma ostensiva explicando os riscos ao investidor. Diante destes riscos, a NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA busca mitigar o risco dos prazos estimando os vencimentos acima do prazo previsto.

4.3.5. Risco de Imagem tem como característica a possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade da instituição junto à sociedade. Na análise dos investimentos disponibilizados, sobretudo dos títulos e ativos da carteira que passam por rigoroso procedimento de due diligence, entende-se que o objetivo é de realizar os pagamentos antes dos prazos acordados, evitando geradores de risco de imagem para a NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

4.3.5.1. No caso de novos investimentos em Precatórios, Incorporação Imobiliária, carteiras estruturadas ou CCB, é prática regular a criação de Sociedades de Propósito Específico (SPEs), bem como ainda avalia poder ser feita internamente ou por consultoria externa contratadas.

4.3.6. Risco de Crédito e Contraparte - Possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas no mercado ou eventuais emissores de títulos públicos ou privados integrantes da carteira, podendo resultar, conforme o caso, em perdas financeiras até o montante do valor total a ser recebido. Anualmente, as políticas de investimentos dos planos administrados pela NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA revisam e estabelecem os critérios de seleção de ativos reais para operações de crédito bancário e não bancário, e a política de atuação com contrapartes.

4.3.7. Risco de Concentração mitigado. Risco de perdas devido à não diversificação do risco de mercado das carteiras de investimentos que podem estar excessivamente concentrados em poucos indexadores, ativos, vencimentos, setores econômicos, entre outros são práticas descartadas pela gestora. As políticas de investimentos dos planos estabelecem, anualmente, uma série de critérios de diversificação para aplicação dos recursos financeiros da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA, entre os quais se destacam: percentual da emissão por ativo limitado a determinados valores previamente definidos, percentual da série emitida, limites de aplicação por ativo

adquirido, entre outros.

4.3.8. Risco de Terceirização: Possibilidade de perdas decorrentes da transferência da gestão e operação de processos internos para prestadores de serviços externos. Os processos de contratação e monitoramento de gestores de investimentos terceirizados são detalhados em manuais específicos para cada segmento de atuação, aprovados pelo Conselho de Administração, Diretoria-Executiva e/ou ainda eventual Conselho Deliberativo.

#### **4.4. RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES**

4.4. Na estrutura hierárquica definida pelo Manual de Organização da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA e em seus normativos correlatos quanto as funções relacionadas diretamente à gestão dos investimentos da Companhia, foram alocadas em uma estrutura hierárquica própria. A Diretoria de Investimentos, que fica alocada em local específico e segregado na sede da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA que por sua vez, possui acesso de controle estabelecido à área operacional.

4.5. Os ativos geridos pela NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA prezam pelo princípio da completa segregação dos investimentos, não só no ambiente de controle gerencial, mas também em toda a cadeia do processo de gestão dos recursos, desde a elaboração anual das

políticas de investimentos até a instrumentalização das decisões do Comitê de Investimentos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA - CIRG pela Diretoria de Investimentos, passando por toda a estrutura administrativa.

4.6. As atribuições das áreas envolvidas na gestão de risco e *compliance* dos investimentos são apresentadas a seguir.

#### 4.6 Conselho Deliberativo – CD

4.6.1. Analisar e aprovar as políticas de investimentos dos planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, bem como as dos Fundos Garantidores e do Plano de Gestão Administrativa (PGA);

4.6.2. Definir a compra ou venda de ativos, aprovar as aplicações em títulos privados de Renda Fixa para o saldo em caixa até o limite definido pelo CD.

#### 4.7. Diretoria Executiva – DE

4.7.1. Administrar as aplicações dos recursos da Empresa, em conformidade com as políticas traçadas pelo Conselho Deliberativo.

#### 4.8. Conselho Fiscal – CF

4.8.1. Fiscalizar permanentemente os atos e operações de investimentos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

#### 4.9. Subcomitê de Risco

4.9.1. Gerir e ajustar permanentemente os riscos inerentes às aplicações financeiras e nos ativos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

#### 4.11 Auditoria Interna – AUD

4.11.1 Executar auditorias de natureza contábil, tributária, de sistemas de informação, trabalhista, gestão, operacional ou especial constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI, bem como outras auditorias determinadas pelos Conselhos Deliberativo ou Fiscal, examinando o desempenho da gestão da Empresa, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos, quanto à economicidade e a eficácia da gestão nas áreas administrativas, orçamentária, de investimentos, financeira, contábil, recursos humanos, patrimonial, ambiente de tecnologia da informação e demais sistemas administrativos operacionais;

4.11.2 Promover a auditoria, com inteira liberdade de acesso, das atividades desenvolvidas pelos contratados ou órgãos, com o objetivo de analisar a gestão dos mesmos, verificando, para tanto, os procedimentos, controles aplicados, sistemas informatizados, registros, arquivos de documentos e dados, bem como o fiel cumprimento das diretrizes, normativos internos e preceitos da legislação vigente.

#### 4.10. Assessoria de Controles Internos – ACI

4.10.1. Garantir que as atividades da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA estejam de acordo com as leis, regulamentos, normativos internos e estatuto, prevenindo todos os riscos de ambiente, de processo e de informações para a tomada de decisões;

4.10.2. Implantar e gerenciar o sistema de tratamento de não-conformidades;

4.10.3. Realizar e manter atualizado o inventário de riscos dos processos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA;

4.10.4. Avaliar a conformidade dos normativos internos e procedimentos;

4.10.5. Assegurar que, no desenvolvimento e alteração de processos, produtos e sistemas existentes na NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA, os riscos associados a não-conformidades sejam adequadamente avaliados.

4.10.6. Monitorar a rentabilidade e o risco dos investimentos, avaliando separadamente, quando for o caso, cada uma das empresas contratadas para administração de carteiras de investimento;

4.10.7. Avaliar os relatórios de controle e enquadramento

dos investimentos produzidos pelo Controlador Externo, quando contratado, a fim de verificar a conformidade dos critérios estabelecidos pela Política de Investimentos da NB INVEST CONSULTORIA E GESTÃO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESARIAL LTDA e pela legislação aplicável, propondo as medidas corretivas que se façam necessárias;

4.10.8. Comunicar aos órgãos competentes qualquer desconformidade verificada em relação às políticas de investimentos e à legislação vigente.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os relatórios e informativos periódicos produzidos pela Assessoria de Controles Internos deverão ser enviados ao Comitê Interno de Riscos (CIRG) e ao Conselho Fiscal em bases mensais, e ao Conselho Deliberativo trimestralmente.

5.2 Esta política deve ser revisada e atualizada anualmente ou sempre que necessário.